



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N° 473/08 de 11 de Março de 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos no valor de R\$ 40.125,00 (quarenta mil cento e vinte cinco reais) nas seguintes dotações:

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito	
Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito	
Função – 04 – Adm.	
Sub. Função – 122 – Adm. Geral	
Programa – 03 – Adm. e Gerenciamento	
Proj./Ativ. – 2.042 – Manutenção de Despesas c/ Entidades Municipalistas	
Elementos de Despesas 33.71.39 – Outros Serv. P. J.	30.000,00
33.71.41 – Contribuições	8.075,00
44.71.52 – Equip. Mat. Permanente	2.050,00
TOTAL DO PROJETO/ ATIVIDADE	40.125,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, os resultantes da anulação das seguintes dotações:

1.006 – 45.90.61.00 – Aquisição de Imóvel **40.125,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 19 de Março de 2008.

DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal



Tel.: (65) 3225-1181 / 3225-1139 / Fax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - MT